



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021; a Portaria nº 413, de 19 de julho de 2021; o e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão para o Gabinete da Reitoria, em 3 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente Débora Andréa Evangelista Façanha da Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa.

Art. 2º Designar a servidora docente Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis para compor a Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa.

Art. 3º A Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa passa a conter a seguinte composição:

I - Júlio César Rodrigues de Sousa - Responsável pela articulação para a implantação e implementação do Parque Tecnológico do Semiárido – Presidente da Comissão;

II - Glauber Henrique de Sousa Nunes - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis - Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV - Paulo Gustavo da Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura;

V – Fabrício José Nobrega Cavalcante – Diretor do NIT;

VI – Carlos Eduardo de Andrade e Silva – NIT;

VII – Ygo Biserra Pereira – Gerente Executivo da IAGRAM;

VIII - Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda – Assessora Técnica da IAGRAM;

IX - Ester Medley Bezerra Teixeira - Diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança; e

X - Lucas Lúcio Godeiro - Presidente da FGD.

Art. 4º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 413, de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA